



**EDITAL 17/2025**  
**SELEÇÃO DE TUTOR(A)**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio aos cursos de pós-graduação, **Esp. em ALFABETIZAÇÃO; Esp. em GESTÃO ESCOLAR; Esp. em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; Esp. em EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS; Esp. em TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, na modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1/2024, de 1º de outubro de 2024**, que regulamentam critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Brasil - UAB.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância - SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1/2024, de 1º de outubro de 2024**.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 1.3 Conforme, **Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos cursos, projetos **ou** programas e a gestão orçamentária de cotas de bolsas.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes e coordenação do curso na modalidade EaD.

### 2. VAGAS

- 2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas, para a função de **TUTOR(A)**, de acordo com os requisitos específicos do **QUADRO 1, 2, 3, 4 e 5** e os quesitos básicos constantes no **item 3** do presente edital, e de acordo com os exigências descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº 1/2024, de 1º de outubro de 2024**.

**2.2 De acordo com a Resolução do Consun/Furg nº 45/2024 o processo seletivo deve prever**

reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para candidatos oriundos de escola pública, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

- 2.3 No ato da inscrição para a seleção, o candidato à vaga reservada pelas Ações Afirmativas (AAF) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória para a efetivação da vaga.
- 2.4 Os demais candidatos, que não optarem pela reserva de vagas, concorrerão pela Ampla Concorrência (AC).
- 2.5 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.6 Os candidatos das AAF, concorrerão às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7 A seleção AAF dar-se-á por curso e por polo;
- 2.8 O provimento às vagas pelos suplentes será mediante a liberação de cotas de bolsas do curso, conforme número de alunos matriculados, no início de cada semestre letivo.
- 2.9 O chamamento subsequente dos candidatos às vagas seguirá a identificação na Classificação Final, por curso e polo, e a aplicação dos 30% das vagas chamadas às AAF.
- 2.10 O endereço dos polos EaD/UAB encontra-se no Anexo 4 deste edital.

QUADRO 1 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>Curso Esp. em ALFABETIZAÇÃO - EaD</b>			
<b>Área(s): Educação</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
SJON01	01	São José do Norte - RS	Graduação em Pedagogia ou Letras e Especialização em Educação ou Alfabetização
SAPA01	01	Santo Antônio da Patrulha - RS	
SAPI01	01	Sapiranga - RS	
AGUD01	01	Agudo - RS	
HERV01	01	Herval - RS	
NOVH01	01	Novo Hamburgo- RS	
RGRA01	01	Rio Grande - RS	
Total de Vagas	05 vagas AC e 02 vagas AAF		

QUADRO 2 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>Curso Esp. em GESTÃO ESCOLAR - EAD</b>			
<b>Área(s): Educação</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
CANG02	01	Canguçu - RS	Graduação em qualquer licenciatura
PCAF02	01	Picada Café - RS	
SAPI02	01	Sapiranga - RS	
CAMQ02	01	Camaquã - RS	
ESTE02	01	Esteio - RS	
RGRA02	01	Rio Grande - RS	
Total de vagas	04 vagas AC e 02 vagas AAF		

QUADRO 3 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>Curso Esp. em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EAD</b>			
<b>Área(s): Gestão</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
SAPA03	01	Santo Antônio da Patrulha - RS	Graduação em Administração, Economia ou Contábeis
HERV03	01	Herval - RS	
CERL03	01	Cerro Largo - RS	
TRMA03	01	Três de Maio - RS	
ESTE03	01	Esteio - RS	
RGRA03	01	Rio Grande - RS*	
Total de vagas	<b>04 vagas AC e 02 vagas AAF</b>		

\* O tutor da cidade de Rio Grande irá atender aos polos de Mostardas e Santa Vitória do Palmar. Não havendo tutor selecionado em alguma das cidades constantes acima, serão chamados os suplentes da cidade do Rio Grande.

QUADRO 4 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>Curso Esp. em EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS - EAD</b>			
<b>Área(s): Educação</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
BAGE04	01	Bagé - RS	Graduação em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e Especialização e/ou Mestrado em áreas afins
ENCS04	01	Encruzilhada do Sul- RS	
SAPA04	01	Santo Antônio da Patrulha - RS	
ESTE04	01	Esteio - RS	
SAPI04	01	Sapiranga - RS	
RGRA04	01	Rio Grande - RS	
Total de vagas	<b>04 vagas AC e 02 vagas AAF</b>		

QUADRO 5 – Vagas, Cidades/Polos e Requisitos Específicos

<b>Curso Esp. em TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EAD</b>			
<b>Área(s): Educação</b>			
<b>Código da vaga</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade/ Polo de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
GVTI05	01	Gravataí - RS	Graduação em Turismo
AGUD05	01	Agudo - RS	
SLOU05	01	São Lourenço do Sul - RS	
NOVH05	01	Novo Hamburgo- RS	
SAPI05	01	Sapiranga - RS	
SVIT05	01	Santa Vitória do Palmar - RS	
RGRA05	01	Rio Grande - RS	
Total de vagas	<b>05 vagas AC e 02 vagas AAF</b>		

### 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima, conforme Quadros 1, 2, 3, 4 e 5.
- 3.2 Os servidores da FURG não poderão estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar à tutoria.
- 3.3 Os tutores selecionados ficam impedidos de ser alunos nos cursos em que atuam.
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 6:

QUADRO 6 - Distribuição da Carga Horária da Tutoria

<b>Carga Horária - 20h semanais-</b>	<b>Atividades da Tutoria</b>
10h	Atividades a distância na Plataforma AVA/FURG, em qualquer turno.
04h*	Atividades <b>presenciais</b> no polo EaD/UAB, de segunda à sexta-feira à noite e/ou sábados pela manhã ou tarde. <b>Exige-se permanência presencial dos tutores selecionados nos polos em que será desenvolvido o curso, semanalmente (4hs).*</b>
04h	Reuniões sistemáticas do curso, com coordenação e professores, no turno da noite.
02h	Formações e reuniões com a Coordenação de Tutoria UAB/FURG e SEaD à noite, de segunda à sexta-feira.

**\*OBSERVAÇÃO:** Os códigos de vagas dos respectivos cursos: **Alfabetização - RGRA01 e Gestão Pública Municipal - RGRA03**, não precisam cumprir semanalmente a atividade presencial de 04h na respectiva cidade/polo de atuação, devendo realizar 14h de atividades a distância na Plataforma AVA/FURG, em qualquer turno, para complementar a carga horária de 20h semanais. Contudo, precisam ter disponibilidade para deslocar-se aos polos, quando solicitado.

#### 4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento, conforme **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024.**

**Tutor:** valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

- 4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de tutoria.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 5.1 Participar das atividades de formação e capacitação pedagógica da SEaD;
- 5.2 Atuar no polo EaD/UAB presencial escolhido, por 04 horas semanais, em horários definidos, sendo preferencialmente no período noturno, nas sextas-feiras e sábados pela manhã e/ou tarde;
- 5.3 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- 5.4 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;
- 5.5 Participar do(s) processo(s) de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.6 Acompanhar diariamente o AVA FURG e fornecer *feedback* em até 48 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas;
- 5.7 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas do Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);
- 5.8 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.9 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 5.10 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, quando solicitado, e em especial na aplicação de avaliações;
- 5.11 Disponibilidade para deslocar-se aos polos de oferta do curso, se necessário;

5.12 Elaborar relatórios semestrais das atividades de tutoria.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) auto declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1, 2, 3, 4 e 5 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC (**[www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)**) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
  - I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
  - II. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1, 2, 3, 4 e 5**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
  - III. Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada neste edital (ANEXO 1 - conforme os cursos listados: Anexo 1A - Gestão Escolar; Anexo 1B Gestão Pública Municipal; Anexo 1C - Alfabetização; Anexo 1D - Empreendedorismo e Inovação e Anexo 1E - Turismo)**;
  - IV. Arquivo do **Anexo 1** deste edital - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido com a pontuação pretendida pelo candidato (**ANEXO 1 - conforme os cursos listados: Anexo 1A - Gestão Escolar; Anexo 1B Gestão Pública Municipal; Anexo 1C - Alfabetização; Anexo 1D - Empreendedorismo e Inovação e Anexo 1E - Turismo**);
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 Para a inscrição nas AAF, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:
  - I. Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 5). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
  - II. Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 6);
  - III. Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 7); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 8); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
  - IV. Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 9); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 10); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;
  - V. **Pessoa oriunda de escola pública: (i) Histórico escolar que apresente a**

comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012; ou

- VI. Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.
- 6.9 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- 6.10 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos as Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 6.11 O/a candidato/a **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** deverão se autodeclarar e a confirmação se dará por entrevista a ser realizada no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.
- 6.12 O/a candidato/a **indígena, quilombola, oriundos de escola pública e pessoa com deficiência**, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão Examinadora no momento da homologação das inscrições.
- 6.13 Caso os documentos necessários para as AAF não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os candidatos serão homologados automaticamente para ampla concorrência.
- 6.14 Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos **30%** das vagas reservadas para as AAF, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.
- 6.15 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.16 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item **2 (VAGAS)**, do item **3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA)** e do item **6 (DAS INSCRIÇÕES)**, deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por **Análise de Currículo e Entrevista**:
- a) ETAPA 1 - Análise de Currículo (0-10 pts)** - conferência dos documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Anexo 1** deste edital: **ANEXO 1 - conforme os cursos listados: Anexo 1A - Gestão Escolar; Anexo 1B Gestão Pública Municipal; Anexo 1C - Alfabetização; Anexo 1D - Empreendedorismo e Inovação e Anexo 1E - Turismo**. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 03 (três) candidatos(as) por código de vaga, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
- b) ETAPA 2 – Entrevista (0-10 pts)** - será realizada de acordo com os critérios do **Anexo 2** deste edital.
- 8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: \*\*\*.451.480-\*\*.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;

- 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br) e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 3 (três) suplentes, por código de vaga.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- I) Maior nota na **ETAPA 2** - Entrevista;
  - II) Maior nota na **ETAPA 1** – Análise de Currículo;
  - III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	29/01/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de inscrições	30/01 a 28/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação da Banca Examinadora	30/01/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recursos sobre os membros da Banca Examinadora	até 28/02/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora (em caso de alteração)	05/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação dos inscritos	10/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da homologação	11/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)	12/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação dos resultados ETAPA 1 - Análise do Currículo	18/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 1	19/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final ETAPA 1 (caso alterado por recursos)	20/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação do cronograma de Entrevistas	20/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação dos resultados ETAPA 2 - Entrevista	25/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 2	26/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)	27/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado preliminar	27/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso do resultado preliminar	28/03/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Procedimentos AAF	31/3 e 01 e 02/04/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado AAF	03/04/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso AAF	04/04/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final	07/04/2025	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Início das atividades	Abril/2025	<a href="https://api.furg.br/account/login">https://api.furg.br/account/login</a>

## 10. A COMISSÃO EXAMINADORA E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada conforme cronograma do presente edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINS, até a data estipulada no edital, após a homologação de todos os candidatos.

10.3 A Comissão de Heteroidentificação será nomeada para este edital e fará a análise da documentação e entrevista de confirmação ao candidato **negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero** que solicitou a reserva de vagas nas AAF, atuando somente no período dos Procedimentos das AAF, conforme item 9 (CRONOGRAMA) deste edital.

10.4 As demais vagas AAF serão analisadas pela Comissão Examinadora, de acordo com a legislação vigente e documentação anexada.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSOC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas na **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES GAB Nº1/2024, de 1º de outubro de 2024.**

## 13. VÍNCULO E DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os/as bolsistas têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, a partir da data de solicitação, realizado pela Coordenação UAB/FURG, pelo e-mail informado no ato da inscrição, sob pena de não efetivação de cadastro e pagamento.

13.2 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.3 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas e alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 Este processo seletivo será válido por até 48 (quarenta e oito) meses, improrrogável, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024;**

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);



15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br);

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a SEAD e Coordenação UAB/FURG.

Rio Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Daniel Silveira  
Secretário de Educação a Distância SEaD/FURG  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO 1 A – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**CURSO ESP. EM GESTÃO ESCOLAR - EAD**  
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	2,50	15,00		
	Experiência Ensino Superior (por semestre de experiência)	2,50	10,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)	2,50	5,00		
<b>Total 30,00</b>					
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>4. EVENTOS</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	3,00	3,00		
5.2	Artigos completos em periódicos na área da educação	2,00	2,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos na área da educação	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos na educação	2,50	5,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	0,50	5,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
<b>Total 10,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 1 B – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**  
**CURSO ESP. EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- EAD**  
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência administrativa no setor público (por ano)	2,50	25,00		
2.2	Cargo de gestão no setor público (por ano)	2,50	5,00		
<b>Total 30,00</b>					
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria e docência em Cursos EaD (por disciplina)	2,50	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>4. EVENTOS</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	3,00	3,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,00	2,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	2,50	5,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	2,50	5,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
<b>Total 10,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 1 C – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**  
**CURSO ESP. EM ALFABETIZAÇÃO- EAD**  
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	6,00	6,00		
1.2	Mestrado	4,00	4,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional	2,50	15,00		
	Experiência Ensino Superior (por semestre de experiência)	2,50	10,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)	2,50	5,00		
<b>Total 30,00</b>					
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>4. EVENTOS</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO</b>					
5.2	Artigos completos em periódicos na área da educação ou alfabetização	2,00	2,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos na área da educação e alfabetização	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos na educação ou alfabetização	2,50	5,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	2,00	4,00		
5.6	Participação em eventos na área da educação ou alfabetização	2,00	4,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
<b>Total 10,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO I D- ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**  
**Curso Esp. em EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS - EAD**  
**(a ser preenchido pelo candidato)**

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	4,00	4,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	1,50	3,00		
			<b>Total 10,00</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	2,50	20,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)	2,50	10,00		
			<b>Total 30,00</b>		
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
			<b>Total 10,00</b>		
<b>4. EVENTOS</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	5,00	10,00		
			<b>Total 20,00</b>		
<b>5. PRODUÇÃO</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	2,00	2,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,00	4,00		
5.3	Artigos aceitos para publicação	2,00	4,00		
5.4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2,00	4,00		
5.5	Resumo publicados em anais de eventos	2,00	2,00		
5.6	Apresentação de trabalho em eventos	2,00	4,00		
			<b>Total 20,00</b>		
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
			<b>Total 10,00</b>		
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					

**ANEXO 1 E – ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**  
**CURSO DE ESP. TURISMO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EAD**  
(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1. DIPLOMAÇÃO</b>					
1.1	Doutorado	5,00	5,00		
1.2	Mestrado	3,00	3,00		
1.3	Especialização	2,00	2,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
2.1	Experiência docente na Educação Básica, Profissional e/ou Superior (por semestre de experiência)	2,50	25,00		
2.2	Experiência técnica administrativa na educação (por semestre)	2,50	5,00		
<b>Total 30,00</b>					
<b>3. TUTORIA</b>					
3.1	Tutoria em Cursos EaD (por semestre)	2,50	10,00		
<b>Total 10,00</b>					
<b>4. EVENTOS</b>					
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas presenciais (mínimo 20h)	2,50	10,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>5. PRODUÇÃO</b>					
5.1	Livro ou Capítulo de livro	2,00	2,00		
5.2	Artigos completos em periódicos	2,50	5,00		
5.3	Resumo expandido em anais de eventos	2,50	5,00		
5.4	Resumo simples em anais de eventos	2,00	4,00		
5.5	Apresentação de trabalho em eventos	2,00	4,00		
<b>Total 20,00</b>					
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES - EaD</b>					
6.1	Participação em capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	2,50	5,00		
6.2	Organização de capacitações, formações ou cursos EaD (mínimo 20h)	5,00	5,00		
<b>Total 10,00</b>					
				<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Banca</b>
<b>TOTAL 100,00</b>					







## ANEXO 4 – ENDEREÇO DOS POLOS EaD/UAB

- **Polo Mostardas**

Endereço: Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 - Vila Norte - CEP: 96270-000

---

- **Polo Esteio**

Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

---

- **Polo Santo Antônio da Patrulha**

Endereço: Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta - CEP 95500000

---

- **Polo Canguçu**

Endereço: Rua Adriano Brockmann Motta, 231 - Vila Fonseca - CEP 96600000

---

- **Polo Santa Vitória do Palmar**

Endereço: Rua General Osório, 2347 (EMEF Marechal Castelo Branco) - Bairro Donatos - CEP 96230000

---

- **Polo Novo Hamburgo**

Endereço: Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro - CEP 93510020

---

- **Polo Sapiranga**

Endereço: Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000

---

- **Polo Agudo**

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1194 Fone:(55) 3265-2021

---

- **Polo de Herval**

Endereço: Rua José Maria D'Ávila, 336 - Centro Fone: (53)3238-2338

---

- **Polo São José do Norte**

Endereço: Rua Doze, 101 - Bairro Comendador Carlos Santos - CEP: 96225-000  
Fone: (53) 3267-1399

---

- **Polo Picada Café**

Endereço: Rua das Azaléias, 638 - Centro - CEP 95175000

---

- **Polo Cerro Largo**

Endereço: Rua José Inácio Schardong, 1017 Vila Industrial, Cerro Largo- RS.CEP: 97900-000

---

- **Polo Três de Maio**

Endereço: Avenida Avaí, s/n - Bloco B. - Centro CEP 98910000

---

- **Polo Bagé**

Endereço: Rua Gomes Carneiro, 1455 - Centro - CEP: 96400-000

---

- **Polo Encruzilhada do Sul**

Endereço: Rua Zigomar Sperb, 20 - Centro - CEP 96610-000

---

- **Polo Gravataí**

Endereço: Men de Sá, 800, Bairro Bom Sucesso (IFSUL) - CEP 94135-300

---

- **Polo São Lourenço do Sul**

Endereço: Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida - CEP 96170000

---

- **Polo Camaquã**

Endereço: Rua: Ana Gonçalves Silva, 901. Bairro: Olaria. (IFSUL)

Telefones: (51)2170-0400

---

- **Polo Rio Grande**

Avenida Itália, s/n Km 8 (*Campus Carreiros*) - Prédio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD/FURG. CEP: 96.203-000

## ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou ( ) **preto**/( ) **pardo**. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

## ANEXO 6 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema  
Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a  
candidato/a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o/a  
candidato/a estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do  
referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Cacique da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_ (escrever  
o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202 \_\_\_\_.

## ANEXO 7 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPEs, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que o/a candidato/a de \_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_, e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado \_\_\_\_\_. Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Presidente da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_  
(escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.

## ANEXO 8 - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMUNIDADE QUILOMBOLA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_ o/a candidato/a \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual pertence.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202 \_\_\_\_ .



## ANEXO 9 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_





## ANEXO 10 - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

### MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE BOLSISTA UAB/CAPES, PARA **TUTORIA** DA FURG.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_